



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404/21 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/2018

RESOLUÇÃO Nº 11/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a criação de Comissões permanentes, para análise de demandas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada na reunião ordinária do dia 19 de maio de 2022. Tais Comissões poderão ser acionadas a partir de demandas específicas e serão definidas da seguinte forma: **Comissão de Documentação e Análise de registro das Entidades; Comissão de Sindicância e Denúncias e Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, legislações, editais e conferências.**

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 2404/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissões de caráter permanente, enquanto perdurar o mandato.


Lindamir de Paula Santos Raimundo
Presidente do CMDCA/TB